



Prefeitura Municipal de Sagres

Atos Oficiais

Leis	2
Decretos	10

Licitações e Contratos

Resumo de Contratos	18
Resumo de Aditamento de Contratos	19

Atos Administrativos

Outros atos administrativos	20
-----------------------------------	----

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.sagres.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Sagres

CNPJ: 01.628.043/0001-89

Telefone: (18) 3558-1108

Celular:

E-mail: agentelegislativo@sagres.sp.leg.br

Rua Ver Francisco Pereira, nº 409 - Centro - CEP:

17710-000

Sagres - SP

Site: sagres.sp.leg.br

Prefeitura Municipal de Sagres

CNPJ: 53.310.793/0001-01

Telefone: (18) 3558-1112

Celular:

E-mail: prefeiturasagres@sagres.sp.gov.br

Rua Ver. José Alexandre de Lima, nº 427 - Centro - CEP:

17710-000

Sagres - SP

Site: <https://site.sagres.sp.gov.br/>



Prefeitura Municipal de Sagres

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 1193/2024 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

Que abre ficha de Dotação Orçamentaria no orçamento vigente.

O cidadão **ROBERTO BATISTA PIRES**, Prefeito do Município de Sagres, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Decreto Municipal 146/2024 de 04/09/2024 e nos termos do autografo n.º 020/2024 de 05/09/2024.

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Sagres-SP, aprovou em Sessão ordinaria, realizada no **dia 05 de setembro de 2024**, e eu **Sanciono e Promulgo** a presente Lei.

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, ficha de Dotação Orçamentaria na importância de **R\$: 38.794,24 (trinta e oito mil, setecentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos)** distribuído na seguinte dotação:

Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, instituída pela Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022.

02 - EXECUTIVO

0201 ADMINISTRAÇÃO GERAL

020100. 27.812.0002.2003- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – ESPORTE, CULTURA E LAZER

3.3.90.31.00 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS

FONTE DE RECURSOS: 05

VALOR: R\$ 38.794,24

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Artigo 2º - Esta Lei Complementar Municipal entra em vigor na data de sua assinatura ou publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ROBERTO BATISTA PIRES
PREFEITO

Registrado em livro próprio da Secretaria Administrativa e publicado no Diário Eletrônico Municipal e por afixação no local público e de costume na data supra

VALMIR COTRIM BATISTA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Aprovado pelo Autografo da Câmara Municipal sob nº. 020/2024 de 05/09/2024.

Elaborado por: Valmir C. Batista



***LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 1194/2024 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024*.**

Que abre Ficha de Dotação Orçamentaria no orçamento vigente.

O cidadão **ROBERTO BATISTA PIRES**, Prefeito do Município de Sagres, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Decreto Municipal 146/2024 de 04/09/2024 e nos termos do autografo n. ° 021/2024 de 05/09/2024.

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Sagres-SP, aprovou em Sessão ordinaria, realizada no **dia 05 de setembro de 2024**, e eu **Sanciono e Promulgo** a presente Lei.

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, ficha de Dotação Orçamentaria na importância de **R\$: 114.682,50 (cento e quatorze mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)** distribuído nas seguintes dotações:

Escola de Tempo Integral - ETI

02 - EXECUTIVO
0205 ENSINO
020500. 12.361.0006.2008- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL ATIVO
FONTE DE RECURSOS: 05
VALOR: R\$ 84.682,50
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

02 - EXECUTIVO
0205 ENSINO
020500. 12.361.0006.2008- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS: 05
VALOR: R\$ 20.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

02 - EXECUTIVO
0205 ENSINO
020500. 12.361.0006.2008- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS: 05
VALOR: R\$ 10.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO



Artigo 2º - Esta Lei Complementar Municipal entra em vigor na data de sua assinatura ou publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**ROBERTO BATISTA PIRES
PREFEITO**

Registrado em livro próprio da Secretaria Administrativa e publicado no Diário Eletrônico Municipal e por afixação no local público e de costume na data supra

**VALMIR COTRIM BATISTA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

Aprovado pelo Autografo da Câmara Municipal sob nº. 021/2024 de 05/09/2024.

Elaborado por: Valmir C. Batista

***LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 1195/2024 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024*.**



“Que altera limite de transferências para entidade Associação Síndrome de DOWN, Uma Nova Visão, estabelecidos na Lei municipal nº 045/2024 e da outras providências”

O cidadão **ROBERTO BATISTA PIRES**, Prefeito do Município de Sagres, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Decreto Municipal 146/2024 de 04/09/2024 e nos termos do autografo n.º 022/2024 de 05/09/2024.

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Sagres-SP, aprovou em Sessão ordinária, realizada no **dia 05 de setembro de 2024**, e eu **Sanciono e Promulgo** a presente Lei.

Artigo 1º - Fica alterado o limite máximo para entidade Associação **Síndrome de DOWN, Uma Nova Visão**, estabelecidos na Lei nº 045/2024, conforme demonstra quadro de repasses abaixo:

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS REPASSES

Código	Discriminação	Alteração	
		DE	PARA
3.3.50.39.01	Associação Síndrome de DOWN, Uma Nova Visão	R\$ 54.000,00	R\$ 84.000,00

Artigo 2º - Ficam inalterados os demais artigos e disposições da Lei 045/2024 e suas atualizações, que regulamentam o limite máximo de transferências as entidades do município de Sagres-SP, no decorrer do exercício de 2024.



Artigo 3º - Esta Lei Complementar Municipal entra em vigor na data de sua assinatura ou publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**ROBERTO BATISTA PIRES
PREFEITO**

Registrado em livro próprio da Secretaria Administrativa e publicado no Diário Eletrônico Municipal e por afixação no local público e de costume na data supra

**VALMIR COTRIM BATISTA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

Aprovado pelo Autografo da Câmara Municipal sob nº. 022/2024 de 05/09/2024.

Elaborado por: Valmir C. Batista



***LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 1196/2024 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024*.**

“Que suplementa dotações do orçamento vigente”.

O cidadão **ROBERTO BATISTA PIRES**, Prefeito do Município de Sagres, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Decreto Municipal 146/2024 de 04/09/2024 e nos termos do autografo n.º 023/2024 de 05/09/2024.

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Sagres-SP, aprovou em Sessão ordinária, realizada no **dia 05 de setembro de 2024**, e eu **Sanciono e Promulgo** a presente Lei.

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

02 - EXECUTIVO
02.07 SERVIÇOS MUNICIPAIS
02.07. 15.452.0008.1004 – OBRAS COM RECURSOS ESTADUAIS
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSOS: 02
FICHA 200
VALOR: R\$ 500.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, no Montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) provenientes do Excesso de Arrecadação.

Artigo 3º - Ficam atualizados os anexos necessários da Lei Orçamentária Anual de 2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, e o Plano Plurianual – 2022 a 2025, com a alteração/inclusão de novas metas/valores abrangendo este projeto.

Artigo 4º - Esta Lei Complementar Municipal entra em vigor na data de sua assinatura ou publicação, revogando-se as disposições em contrário.



**ROBERTO BATISTA PIRES
PREFEITO**

Registrado em livro próprio da Secretaria Administrativa e publicado no Diário Eletrônico Municipal e por afixação no local público e de costume na data supra

**VALMIR COTRIM BATISTA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

Aprovado pelo Autografo da Câmara Municipal sob nº. 023/2024 de 05/09/2024.

Elaborado por: Valmir C. Batista



***LEI MUNICIPAL Nº 1197/2024 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024*.**

Dispõe sobre o ingresso do Município de Sagres/SP no Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema – CIVAP, ratifica o seu Protocolo de Intenções consoante os termos da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007 e artigo 25 do Estatuto do CIVAP e dá outras providências.

O cidadão **ROBERTO BATISTA PIRES**, Prefeito do Município de Sagres, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Decreto Municipal 146/2024 de 04/09/2024 e nos termos do autografo n.º 024/2024 de 05/09/2024.

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Sagres-SP, aprovou em Sessão ordinária, realizada no **dia 05 de setembro de 2024**, e eu **Sanciono e Promulgo** a presente Lei.

Artigo 1º - Fica autorizado o ingresso do Município de Sagres/SP no Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema – CIVAP em consonância com as disposições emanadas da Lei Federal nº 11.107/05, Decreto Federal nº 6.017/07, Artigo 25 do Estatuto do Civap e demais legislações pertinentes e aplicáveis à espécie.

Artigo 2º - Ficam ratificados e aprovados por esta Lei, todos os termos do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema -CIVAP, aprovado em 30 de setembro de 2008, publicado na imprensa, jornal Voz da Terra/Assis, edição de 10 de outubro de 2008, o qual fica fazendo parte, em sua íntegra, da presente Lei.

Artigo 2º - Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua assinatura ou publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ROBERTO BATISTA PIRES
PREFEITO

Registrado em livro próprio da Secretaria Administrativa e publicado no Diário Eletrônico Municipal e por afixação no local público e de costume na data supra

VALMIR COTRIM BATISTA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Aprovado pelo Autografo da Câmara Municipal sob nº. 024/2024 de 05/09/2024.

Elaborado por: Valmir C. Batista



Prefeitura Municipal de Sagres

Atos Oficiais

Decretos

“ DECRETO MUNICIPAL Nº 2136/2024 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024”.

“Regulamenta a criação da Comissão Permanente, CFT- Comissão de Farmácia e terapeuta de remume de sagres-SP.”

O cidadão, ROBERTO BATISTA PIRES, Prefeito do Município de Sagres, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o decreto 146/2024 de 04 de setembro de 2024.

*** D E C R E T A ***

Artigo 1º - Fica **Regulamentado** na forma deste Decreto Municipal, a Comissão Permanente **da CFT- Comissão de Farmácia e Terapêutica de remume de Sagres-SP**, criada e regulamentada através do Decreto Municipal nº 027/2022 de 12 de Maio de 2022, Artigo 4º onde foi composta de forma multiprofissional por membros convidados pela Diretora Municipal de Saúde, na qualidade de membros efetivos, como segue.

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Cicera Sueli de Oliveira Del Compare – CPF: 117.223.448-57

II - 02 REPRESENTANTES DA ÁSSISTÊNCIA FARMACÊUTICA MUNICIPAL

Camila Mangelardo Luciano – CPF: 383.154.228-71

Rafaela Iembo Batista Pires – CPF: 383.412.088-06

III - 02 REPRESENTANTES DA ÁREA MÉDICA

João Vitor Ravazi – CPF: 357.270.798-61

André Carrion Fares Pinto – CPF: 473.728.178-62

IV - 02 REPRESENTANTES DA ÁREA DE ENFERMAGEM

Larissa Fernanda Sartori Sartorato – CPF: 368.192.898-39

Sandra Maria Iembo Batista Pires – CPF: 117.224.968-78

V - 01 REPRESENTANTES DA ÁREA ODONTOLÓGICA

Carlos Eduardo Rossi – CPF: 407.371.498-84

VI - 01 REPRESENTANTES DA ASSISTENCIA SOCIAL MUNICIPAL



Maria Aurora Cavalcante Uranga – CPF: 970.525.908-91

VII - 01 REPRESENTANTES MUNICIPAL DO SETOR DE COMPRAS

Rafael Lanzoni – CPF: 117.240.768-17

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura ou publicação, revogando o decreto 037/2022 de 15/06/2022 e as disposições em contrário.

ROBERTO BATISTA PIRES
PREFEITO

Registrado em livro próprio da Secretaria Administrativa e publicada no Diário Eletrônico Municipal e por afixação no local público e de costume na data supra.

VALMIR COTRIM BATISTA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Elaborado por: Valmir C. Batista

“ DECRETO MUNICIPAL Nº 2137/2024 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024”.



“Composição da Diretoria da CFT- Comissão de Farmácia e Terapêutica da Remume de Sagres-SP.”

O cidadão, ROBERTO BATISTA PIRES, Prefeito do Município de Sagres, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o decreto 146/2024 de 04 de setembro de 2024.

* D E C R E T A *

Artigo 1º - Fica **Constituído** na forma deste Decreto Municipal, a **Composição da Diretoria da CFT- Comissão de Farmácia e Terapêutica da Remume de Sagres-SP**, criada e regulamentada através do Decreto Municipal nº 027/2022 de 12 de Maio de 2022, e através do qual foi escolhida sua Diretoria em 04 de setembro de 2024 pelos seus integrantes.

Presidente: -

Cícera Sueli de Oliveira Del Compare
Secretária Municipal de Saúde-

CPF:117.223.448-57

Vice-Presidente: -

Rafaela Iembo Batista Pires
Representante da Assistência Farmacêutica Municipal

CPF: 383.412.088-06

1º Secretário Executivo: -

Camila Mangelardo Luciano
Farmacêutica da Unidade Saúde da Família

CPF: 383.154.228-71

2º Secretário Executivo: -

Sandra Maria Iembo Batista Pires
Enfermeira da Unidade Saúde da Família

CPF: 117.224.968-78

Diretor Técnico: -

André Carrion Fares Pinto
Diretor Clínico da Unidade Saúde da Família

CPF: 473.728.178-62

Artigo 2º - A Comissão é de instância Colegiada de caráter consultivo e deliberativo, e tem por finalidade e responsabilidade de assessorar o gestor e equipe de saúde em assuntos referente a medicamentos para a farmácia Municipal.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura ou publicação, revogando o decreto 040/2022 de 21/06/2022 e as disposições em contrário.



**ROBERTO BATISTA PIRES
PREFEITO**

Registrado em livro próprio da Secretaria Administrativa e publicada no Diário Eletrônico Municipal e por afixação no local público e de costume na data supra.

**VALMIR COTRIM BATISTA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

Elaborado por: Valmir C. Batista

“ DECRETO MUNICIPAL Nº 2138/2024 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024”.



O cidadão, ROBERTO BATISTA PIRES, Prefeito do Município de Sagres, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Decreto 146/2024 de 04 de setembro de 2024, com base na Lei Municipal n.º 1193/2024

*** D E C R E T A ***

Artigo 1º - Autorizado pela Lei Complementar 1193/2024, de 06/09/24, abertura no orçamento vigente, ficha de Dotação Orçamentaria na importância de **R\$: 38.794,24 (trinta e oito mil, setecentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos)** distribuído na seguinte dotação:

Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, instituída pela Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022.

02 - EXECUTIVO

0201 ADMINISTRAÇÃO GERAL

020100. 27.812.0002.2003- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – ESPORTE, CULTURA E LAZER

3.3.90.31.00 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS

FONTE DE RECURSOS: 05

VALOR: R\$ 38.794,24

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Artigo 2º - Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua assinatura ou publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ROBERTO BATISTA PIRES

PREFEITO

Registrado em livro próprio da Secretaria Administrativa e publicada no Diário Eletrônico Municipal e por afixação no local público e de costume na data supra.

VALMIR COTRIM BATISTA

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Elaborado por: Valmir C. Batista

“ DECRETO MUNICIPAL Nº 2139/2024 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024”.



O cidadão, ROBERTO BATISTA PIRES, Prefeito do Município de Sagres, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Decreto 146/2024 de 04 de setembro de 2024, com base na Lei Municipal n.º 1194/2024

*** D E C R E T A ***

Artigo 1º - Autorizado pela Lei Complementar 1194/2024 de 06/09/2024, a abertura no orçamento vigente, ficha de Dotação Orçamentaria na importância de **R\$: 114.682,50 (cento e quatorze mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)** distribuído nas seguintes dotações:

Escola de Tempo Integral - ETI

02 - EXECUTIVO

0205 ENSINO

020500. 12.361.0006.2008- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL ATIVO

FONTE DE RECURSOS: 05

VALOR: R\$ 84.682,50

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

02 - EXECUTIVO

0205 ENSINO

020500. 12.361.0006.2008- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS: 05

VALOR: R\$ 20.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

02 - EXECUTIVO

0205 ENSINO

020500. 12.361.0006.2008- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSOS: 05

VALOR: R\$ 10.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Artigo 2º - Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua assinatura ou publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ROBERTO BATISTA PIRES



PREFEITO

Registrado em livro próprio da Secretaria Administrativa e publicada no Diário Eletrônico Municipal e por afixação no local público e de costume na data supra.

VALMIR COTRIM BATISTA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Elaborado por: Valmir C. Batista

“ DECRETO MUNICIPAL Nº 2140/2024 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024”.



O cidadão, ROBERTO BATISTA PIRES, Prefeito do Município de Sagres, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Decreto 146/2024 de 04 de setembro de 2024, com base na Lei Municipal n.º 1196/2024

*** D E C R E T A ***

Artigo 1º - autorizado pela Lei Complementar 1196/2024 de 06/09/24, a abertura no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

02 - EXECUTIVO
02.07 SERVIÇOS MUNICIPAIS
02.07. 15.452.0008.1004 – OBRAS COM RECURSOS ESTADUAIS
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSOS: 02
FICHA 200
VALOR: R\$ 500.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, no Montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) provenientes do Excesso de Arrecadação.

Artigo 3º - Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua assinatura ou publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ROBERTO BATISTA PIRES
PREFEITO

Registrado em livro próprio da Secretaria Administrativa e publicada no Diário Eletrônico Municipal e por afixação no local público e de costume na data supra.

VALMIR COTRIM BATISTA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Elaborado por: Valmir C. Batista



Prefeitura Municipal de Sagres

Licitações e Contratos

Resumo de Contratos

**RESUMO DA CONTRATO N.º 46/2024
PREGÃO ELETRONICO N.º 22/2023
PROCESSO N.º 53/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRES**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SAGRES
CONTRATADO: F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e material permanente para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Sagres, firmado com o ministério da saúde através da PROPOSTA 11100.2270001/1220-05.

VALOR: R\$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais)

VIGENCIA: De 06/09/2024 ATÉ 16/11/2024.

ASSINATURA: 06 de Setembro de 2024.

Sagres/SP, 06 de Setembro de 2024.

Roberto Batista Pires
Prefeito



Prefeitura Municipal de Sagres

Licitações e Contratos

Resumo de Aditamento de Contratos

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato nº 31/2024, firmado em 04/07/2024, entre este MUNICÍPIO DE SAGRES e a empresa G. S. MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA. **Objeto:** Prorrogação e aditamento quantitativo do objeto, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, acrescentando o valor de R\$ R\$ 61.383,37 (sessenta e um mil e trezentos e oitenta e três reais e trinta e sete centavos), referente aos serviços descritos na Planilha Orçamentária, anexos ao pedido do Setor de Engenharia. **Processo:** 315/2024 - **Concorrência nº:** 01/2024. **Fundamento Legal:** art. 124, inciso I, alínea "b" da Lei 14.133/21. Sagres-SP, 06/09/2024 – Roberto Batista Pires - Prefeito.



Prefeitura Municipal de Sagres

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 626/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 658/2024

Dispensa de licitação (Compra Direta) conforme art. 95, § 2º, da Lei nº 14.133/21

Setor: Administração Geral

Torna-se Público que o Município de Sagres, com sede na Rua Vereador José Alexandre de Lima, nº 427, Centro, nesse Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 53.310.793/0001-01, devidamente representado por seu Prefeito, Sr Roberto Batista Pires, realizará a presente dispensa de licitação (Compra Direta), com critério de julgamento menor preço, conforme art. 95, § 2º, da Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021 e demais normas aplicáveis, para obter cotações adicionais de eventuais interessados, objetivando a seleção de pesquisa de preços, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme anexo I.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui este processo de compras a aquisição de material de expediente para atender a necessidade administrativa do prédio municipal da prefeitura de sagres



ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 626/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 658/2024

Dispensa de licitação (Compra Direta) conforme art. 95, § 2º, da Lei nº 14.133/21

Objetivo: aquisição de material de expediente para atender a necessidade administrativa do prédio municipal da prefeitura de sagres

Itens	Quantidade	Total	Valor Unit.	Valor Total
Pasta AZ	3	3		
Régua 30 cm	5	5		
Grampeador alicate HP 45	2	2		
Saquinho Transparente Tamanho A4	100	100		
Marca Texto Amarelo	2	2		
Envelope A4	10	10		
Folha Sulfite Pacote com 500 folhas A4	4	4		
Prendedor de Papel 32 mm	2	2		
Prendedor de Papel 41 mm	1	1		
Suporte Organizador Multiuso Documentos Escritório - Triplo Cor Cristal Vertical	2	2		
Calculadora com letra grande de mesa com dimensões: 20,5 x 15,9 x 4,4 cm	2	2		
Régua de 20 cm	2	2		

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta: **60 dias**

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; Nº do CNPJ:

Endereço Completo:

Apresentamos nossa cotação conforme os requisitos, quantidades e características constantes deste aviso de Dispensa de licitação (Compra Direta).



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Sagres

Edição nº 787
Ano 2024
Página 22 de 30

www.sagres.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 06 de Setembro de 2024

Município de Sagres/SP, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável / Nome e CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal, papel timbrado da empresa e carimbo do CNPJ, se houver.

Envio do Orçamento em até 03 dia úteis, a partir da data de publicação, através do e-mail nota_sagres@hotmail.com



Prefeitura Municipal de Sagres

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 632/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 664/2024

Dispensa de licitação (Compra Direta) conforme art. 95, § 2º, da Lei nº 14.133/21

→ Setor: Creche

Torna-se Público que o Município de Sagres, com sede na Rua Vereador José Alexandre de Lima, nº 427, Centro, nesse Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 53.310.793/0001-01, devidamente representado por seu Prefeito, Sr Roberto Batista Pires, realizará a presente dispensa de licitação (Compra Direta), com critério de julgamento menor preço, conforme art. 95, § 2º, da Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021 e demais normas aplicáveis, para obter cotações adicionais de eventuais interessados, objetivando a seleção de pesquisa de preços, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme anexo I.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste processo de compras aquisição de material de consumo de fronhas para travesseiro e babadores para uso da creche.



ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 632/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 664/2024

Dispensa de licitação (Compra Direta) conforme art. 95, § 2º, da Lei nº 14.133/21

Objeto: Aquisição de material de consumo de fronhas para travesseiro e babadores para uso da creche.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
1	Fronha para travesseiro, de cores variadas, 50 cm x 70 cm.	UN	30		
2	Babador infantil impermeável	UN	20		
Valor Total ...					

Valor Global da Proposta: **R\$ XXXX**

Validade da Proposta: **60 dias**

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; Nº do CNPJ:

Endereço Completo:

Apresentamos nossa cotação conforme os requisitos, quantidades e características constantes deste aviso de Dispensa de licitação (Compra Direta).

Município de Sagres/SP, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável / Nome e CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal, papel timbrado da empresa e carimbo do CNPJ, se houver.

Envio do Orçamento em até 03 dias úteis, a partir da data de publicação, através do e-mail crecherenatasagres@gmail.com.



Prefeitura Municipal de Sagres

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 628/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 660/2024

Dispensa de licitação (Compra Direta) conforme art. 95, § 2º, da Lei nº 14.133/21

SETOR → EDUCAÇÃO

Torna-se Público que o Município de Sagres, com sede na **Rua Vereador José Alexandre de Lima, nº 427, Centro**, nesse Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 53.310.793/0001-01, devidamente representado por seu Prefeito, Sr Roberto Batista Pires, realizará a presente dispensa de licitação (Compra Direta), com critério de julgamento menor preço, conforme art. 95, § 2º, da Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021 e demais normas aplicáveis, para obter cotações adicionais de eventuais interessados, objetivando a seleção de pesquisa de preços, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme anexo I.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste processo de compras a aquisição de necessários para serem utilizadas como lembrancinhas em homenagem ao Dia dos Professores, a ser celebrado em 15/10/2024. O item será personalizado e entregue em quantidade suficiente para todos os professores da escola municipal e creche municipal de Sagres/SP.



ANEXO I - PROPOSTA COMERCIAL

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 628/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 660/2024

Dispensa de licitação (Compra Direta) conforme art. 95, § 2º, da Lei nº 14.133/21

Objeto: A aquisição de necessários para serem utilizadas como lembrancinhas em homenagem ao Dia dos Professores, a ser celebrado em 15/10/2024. O item será personalizado e entregue em quantidade suficiente para todos os professores da escola municipal e creche municipal de Sagres/SP.

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
1	Necessários na cor preta com corações coloridos. (Escrito "PROFESSORA") com 12cm de altura e 19cm de comprimento.	Unid	28		
2	Necessários na cor preta. Obs: Sem coração. (Escrito "PROFESSOR") com 12cm de altura e 19cm de comprimento.	Unid	02		
Valor Total					

Valor Global da Proposta: **R\$ XXXX**

Validade da Proposta: **60 dias**

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; Nº do CNPJ:

Endereço Completo:

Apresentamos nossa cotação conforme os requisitos, quantidades e características constantes deste aviso de Dispensa de licitação (Compra Direta).

Município de Sagres/SP, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável / Nome e CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal, papel timbrado da empresa e carimbo do CNPJ, se houver.

Envio do Orçamento em até 02 dia úteis, a partir da data de publicação, através do e-mail: secretaria.educ.sagres@hotmail.com



Prefeitura Municipal de Sagres

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 629/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 661/2024

Dispensa de licitação (Compra Direta) conforme art. 95, § 2º, da Lei nº 14.133/21

SETOR → [EDUCAÇÃO](#)

Torna-se Público que o Município de Sagres, com sede na [Rua Vereador José Alexandre de Lima, nº 427, Centro](#), nesse Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 53.310.793/0001-01, devidamente representado por seu Prefeito, Sr Roberto Batista Pires, realizará a presente dispensa de licitação (Compra Direta), com critério de julgamento menor preço, conforme art. 95, § 2º, da Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021 e demais normas aplicáveis, para obter cotações adicionais de eventuais interessados, objetivando a seleção de pesquisa de preços, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme anexo I.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste processo de compras a aquisição de refrigerantes, sucos, salgados e água mineral para fornecer durante a participação do curso LEE "leitura e escrita na Educação infantil" que vai ocorrer no dia 24/09/2024.



ANEXO I - PROPOSTA COMERCIAL

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 629/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 661/2024

Dispensa de licitação (Compra Direta) conforme art. 95, § 2º, da Lei nº 14.133/21

Objeto: A aquisição de refrigerantes, sucos, salgados e água mineral para fornecer durante a participação do curso LEE "leitura e escrita na Educação infantil" que vai ocorrer no dia 24/09/2024.

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
1	Refrigerante (sabor: cola) 2L	Unid	4		
2	Refrigerante (sabor: guaraná) 2L	Unid	3		
3	Refrigerante (sabor: limão) 2L	Unid	2		
4	Suco de uva 1l	Unid	3		
5	Salgados (sortidos: carne, presunto e queijo, frango e quibe)	Cento	4		
6	Água Mineral 1l	Unid	2		
Valor Total					

Valor Global da Proposta: **R\$ XXXX**

Validade da Proposta: **60 dias**

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; Nº do CNPJ:

Endereço Completo:

Apresentamos nossa cotação conforme os requisitos, quantidades e características constantes deste aviso de Dispensa de licitação (Compra Direta).

Município de Sagres/SP, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável / Nome e CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal, papel timbrado da empresa e carimbo do CNPJ, se houver.

Envio do Orçamento em até 02 dia úteis, a partir da data de publicação, através do e-mail: secretaria.educ.sagres@hotmail.com



Prefeitura Municipal de Sagres

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 633/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 665/2024

Dispensa de licitação (Compra Direta) conforme art. 95 , § 2º , da Lei nº 14.133/21

→ **Setor:** Assistência Social

Torna-se Público que o Município de Sagres, com sede na Rua Vereador José Alexandre de Lima, nº 427, Centro, nesse Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 53.310.793/0001-01, devidamente representado por seu Prefeito, Sr Roberto Batista Pires, realizará a presente dispensa de licitação (Compra Direta), com critério de julgamento menor preço, conforme art. 95 , § 2º , da Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021 e demais normas aplicáveis, para obter cotações adicionais de eventuais interessados, objetivando a seleção de pesquisa de preços, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme anexo I.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste processo de compras a aquisição de material de consumo para manutenção e conservação de veículo Ônibus - M.BENZ/INDUSCAR APACHE A – 2007/2007 – Placa DPE-1A62, responsável pelo transporte da Assistência Social e uso comunitário.



ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 633/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 665/2024

Dispensa de licitação(Compra Direta) conforme art. 95 , § 2º , da Lei nº 14.133/21

Objeto: Aquisição de material de consumo para manutenção e conservação de veículo Ônibus - M.BENZ/INDUSCAR APACHE A – 2007/2007 – Placa DPE-1A62, responsável pelo transporte da Assistência Social e uso comunitário.

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
1	Pneu 275/80 R22	UN	02		
Valor Total					

Valor Global da Proposta: **R\$ XXXX**

Validade da Proposta: **60 dias**

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; Nº do CNPJ:

Endereço Completo:

Apresentamos nossa cotação conforme os requisitos, quantidades e características constantes deste aviso de Dispensa de licitação (Compra Direta).

Município de Sagres/SP, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável / Nome e CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal, papel timbrado da empresa e carimbo do CNPJ, se houver.

Envio do Orçamento em até 03 dia úteis, a partir da data de publicação, através do e-mail nota_sagres@hotmail.com